



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N°054/2022-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 038/2022PMT-PE, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n°038/2022PMT-PE com vigência de 17 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSUTORIA E ASSESSORIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E CONSULTORIA FINANCEIRA DE AÇÕES À ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL** através do Contrato n° 1710001/2022ADM, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do Contrato n° 1710002/2022FME e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** através do Contrato n° 1710003/2022FMS e a **CONTRATADA: AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 23.126.273/0001-82**, no valor global de R\$ 177.0000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

Sendo nomeado os servidores:

**VERIDIANA GIRARDI** portadora do CPF n° 010.939.370-84 através da Portaria n° 086/2022 para o Contrato n° 1710001/2022ADM, **ROSELY ALVES NOGUEIRA** portadora do CPF n° 411.715.001-49 através da Portaria n° 031/2022 para o Contrato n° 1710002/2022FME e **TADEU PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF n° 871.019.042-20 através da Portaria n° 053/2022 para o Contrato n° 1710003/2022FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;  
( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 19 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Responsável pelo Controle Interno